



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 121/2025

Chuvisca/RS, 21 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 035/2025**, que "Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.300/21".

Atenciosamente,

Marcio Sidinei Konflanz

Prefeito Municipal

Exmº. Srº.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca

Protocolo nº 245

Data: 25/07/2025

Horário: 14h 07min

27/07



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 035/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 035/2025, que **"Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.300/2021."**

A presente proposição tem como finalidade a **criação de mais um cargo de Assistente Social – 20 horas semanais**, elevando de **01 para 02** o número de vagas atualmente previstas na legislação.

A medida se justifica pelos seguintes fundamentos:

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.935/2019, que estabelece em seu art. 1º que *"as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais"*;
- **CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelo **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – Promotoria Regional de Pelotas**, a respeito da apresentação de um plano detalhado para a contratação de profissional da área;
- **CONSIDERANDO** o conteúdo do **Memorando nº 304/2025** (anexo), expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que reforça a necessidade de ampliação do quadro de profissionais de assistência social no âmbito da rede pública de ensino.

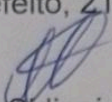
Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista sua relevância para o cumprimento das



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

determinações legais e o aprimoramento das políticas públicas educacionais no Município.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.


Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

"Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.300/21".

Art. 1º Esta lei altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.300/21.

Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.300/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento;

DENOMINAÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Agente Administrativo - 40 horas	10	IV
Agente Financeiro - 40 horas	2	IV
Almoxarife - 40 horas	1	IV
Assistente Social - 40 horas	2	VIII
Assistente Social - 20 horas	2	IV
Auxiliar de Biblioteca - 40 horas	3	III
Auxiliar de Enfermagem - 40 horas	3	IV
Auxiliar Saúde Bucal - 40 horas	1	III
Biólogo - 30 horas	1	V
Carpinteiro - 44 horas	1	III
Contador - 40 horas	1	X
Controlador - 40 horas	1	X
Cozinheiro - 40 horas	5	II

*Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone. 0800 090 1025- Chuvísca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br*



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Dentista - 20 horas	2	X
Eletricista - 44 horas	1	IV
Enfermeiro - 40 horas	6	IX
Engenheiro civil - 30 horas	2	X
Farmacêutico-Bioquímico- 40 horas	2	X
Fiscal ambiental e sanitário - 40 horas	1	V
Fiscal Tributário - 40 horas	2	V
Fonoaudiólogo-20 horas	2	V
Mecânico - 44 horas	1	IV
Médico Clínica Geral Plant. - 24 horas	7	XI
Médico Gineco./obstetra - 12 horas	1	V
Médico Pediatra - 12 horas	1	V
Médico Veterinário - 20 horas	1	VII
Monitor - 40 horas	3	I
Motorista - 44 horas	27	II
Nutricionista -30 horas	2	V
Oficial Administrativo - 40 horas	2	V
Operador de Máquinas. - 44 horas	12	III
Operário - 44 horas	8	I
Pedreiro - 44 horas	2	III
Procurador Municipal - 24 horas	1	X
Psicólogo - 40 horas -	1	VIII
Psicólogo- 20 horas	2	IV
Secretário de escola - 40 horas	3	III
Servente - 44 horas	25	I
Técnico Agrícola - 40 horas	1	III
Técnico em Contabilidade - 40 horas	1	IX
Técnico em Enfermagem - 40 horas	8	IV
Técnico Tecnol. Informação - 40 horas	1	IV
Telefonista - 30 horas	2	I

Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone: 0800 090 1025- Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br



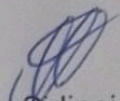
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Tesoureiro - 40 horas	1	VI
Vigilante - 44 horas	8	II
Zelador - 44 horas	1	I

Parágrafo único. O Anexo I descreve as atividades e a carga horária de cada cargo relacionado neste Artigo, bem como as demais condições de provimento."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 21 de julho de 2025.


Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Memorando SECDT/ nº 304/2025

Chuvisca, 3 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal

Procuradoria Jurídica/Gabinete do Prefeito/Secretaria de Gestão Pública

Assunto: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas 01134.000.690/2025 - PREDUCPELMPRS

Encaminhamos em anexo, para ciência desta instituição, cópia do email encaminhado à SECDT pela (preducpel@mprs.mp.br) Promotoria de Justiça Regional de Pelotas, sobre o "Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas 01134.000.690/2025 – para investigar município sem assistentes sociais e/ou psicólogos na rede de educação de Chuvisca.

Diante do exposto solicitamos orientações quanto ao procedimento relativo ao solicitado: plano detalhado referente à contratação de profissional das áreas de Serviço Social e Psicologia para atuação na Rede Municipal de Ensino, tendo em vista o prazo de resposta estipulado no documento – 30 dias a contar de 30/6/2025.

Gislane Mikitz

Secretária Municipal – Port. 004/2025
SECDT - Chuvisca/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA	
PROTOCOLO	
Em	03/07/2025 Horário 14:33 hrs.
Encarregado	Nondura
Número	1382

Educação Chuvisca

De: Promotoria de Justiça Regional de Pelotas <preducpel@mprs.mp.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de junho de 2025 15:59
Para: Educação Chuvisca
Assunto: PA 01134.000.690/2025 - INFORMAÇÕES - FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO
Anexos: 011340006902025_10-11.pdf

Prezada Sra. Silvana Donbrowski, Secretária Municipal de Educação de Chuvisca,

De ordem da Dra. Daniela Timm Ferreira, Promotora de Justiça em substituição na Promotoria Regional de Educação, tendo em vista o Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 01134.000.690/2025, cujo o objeto é: "**Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas para investigar município sem assistentes sociais e/ou psicólogos na rede de Educação - CHUVISCA.**" solicita-se que encaminhe a esta Promotoria Regional de Educação plano detalhado referente à contratação de profissional das áreas de Serviço Social e Psicologia para atuação na Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que, conforme dados fornecidos pelo Laboratório de Dados e Inovação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o município de Chuvisca não conta, até o momento, com profissional das áreas de Psicologia e Assistência Social, sujeito a encontrar-se, portanto, em desconformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.935/2019.

Na oportunidade, encaminho-lhe cópia da planilha e fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para o encaminhamento da resposta.

prazo para resposta: 30 dias

Favor confirmar recebimento desta mensagem.

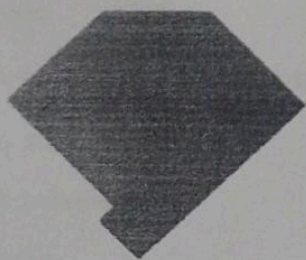
Atenciosamente,

Yasmin da Silva Ferreira,

Estagiária da Promotoria Regional de Educação.

Conforme Provimento n.º 53/2023-PGJ, comunico que o envio de documentos às Promotorias de Justiça do MPRS por pessoas jurídicas, inclusive órgãos públicos, passou a ser feito exclusivamente através do Portal do Ministério Público na internet:

<https://www.mprs.mp.br/login/?next=/atendimento/envio-de-documentos/>



MPRS
Ministério Público
do Rio Grande do Sul

PROMOTORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PELOTAS



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 23

DATA: 21/07/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Este tem por finalidade contratar Assistente Social (20h) e Psicólogo (20h), conforme Projetos de Lei 035/2025 e 036/2025.

☐ Aperfeiçoamento. ☒ Expansão. ☐ Substituição.

Situação Atual:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coeficiente	Vencimento	
			Básico	
A) -	0	0	R\$	-
B) -	0	0	R\$	-
C) -	0	0	R\$	-
D) -	0	0	R\$	-
E) -	0	0	R\$	-
F) -	0	0	R\$	-

Nova Operação:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coeficiente	Vencimento	
			Básico	
A) Assistente Social	1	3,1	R\$	2.489,51
B) Psicólogo	1	3,1	R\$	2.489,51
C) -	0	0	R\$	-
D) -	0	0	R\$	-
E) -	0	0	R\$	-
F) -	0	0	R\$	-

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Prazo: 12 meses.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 803,07

ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL 0,00%

Metas de Inflação :		Aumento Real :	
2025	4,83%	2024	0,00%
2026	3,60%	2025	0,00%
2027	3,50%	2026	0,00%

Encargos Sociais:
INSS: 15,0426%

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:	Exercícios			
	2025	2026	2027	2028
A) Assistente Social				
Vencimentos:	R\$ 29.874,08	R\$ 31.317,00	R\$ 32.444,41	R\$ 33.579,97
Férias:	R\$ 9.958,03	R\$ 10.439,00	R\$ 10.814,80	R\$ 11.193,32
13º Salário:	R\$ 2.489,51	R\$ 2.609,75	R\$ 2.703,70	R\$ 2.798,33



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Remuneração:	R\$	42.321,62	R\$	44.365,75	R\$	45.962,92	R\$	47.571,62
Encargo Sociais	R\$	6.366,27	R\$	6.673,76	R\$	6.914,02	R\$	7.156,01
Remuneração Total:	R\$	48.687,89	R\$	51.039,52	R\$	52.876,94	R\$	54.727,63

B) Psicólogo

2025

2026

2027

2028

Vencimentos:	R\$	29.874,08	R\$	31.317,00	R\$	32.444,41	R\$	33.579,97
Férias:	R\$	9.958,03	R\$	10.439,00	R\$	10.814,80	R\$	11.193,32
13º Salário:	R\$	2.489,51	R\$	2.609,75	R\$	2.703,70	R\$	2.798,33
Remuneração:	R\$	42.321,62	R\$	44.365,75	R\$	45.962,92	R\$	47.571,62
Encargo Sociais	R\$	6.366,27	R\$	6.673,76	R\$	6.914,02	R\$	7.156,01
Remuneração Total:	R\$	48.687,89	R\$	51.039,52	R\$	52.876,94	R\$	54.727,63

C) -

2025

2026

2027

2028

Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

D) -

2025

2026

2027

2028

Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

E) -

2025

2026

2027

2028

Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	97.375,78	R\$	102.079,03	R\$	105.753,88	R\$	109.455,26

Estimativa de Gastos: Situação Atual

Cargo:		Exercícios						
A) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
B) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

C) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
D) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	97.375,78	R\$	102.079,03	R\$	105.753,88	R\$	109.455,26

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Orgão: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 03.01 - GESTÃO COORD. E PLANEJ., MANUT. E DES. DO ENSINO

Recurso Vinculado MDE E APOORTE FINANCEIRO

Dotação Orçamentária		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
Saldo Atualizado:	R\$	2.139.206,14	R\$	2.245.320,89	R\$	2.326.152,44	R\$	2.407.567,77	
Comprometida:	R\$	1.073.217,11	R\$	1.125.053,50	R\$	1.165.555,42	R\$	1.206.349,86	
Nova Operação:	R\$	97.375,78	R\$	102.079,03	R\$	105.753,88	R\$	109.455,26	
Subst. de Servidor:	R\$	60.626,46	R\$	60.763,63	R\$	62.951,12	R\$	65.154,40	
Resultado	R\$	1.029.239,71	R\$	1.078.951,99	R\$	1.117.794,26	R\$	1.156.917,05	
Credito Adicional:	R\$	1.248.086,31	R\$	1.305.577,79	R\$	1.352.578,59	R\$	1.399.918,84	
Saldo Orçam. Total:	R\$	2.277.326,02	R\$	2.384.529,78	R\$	2.470.372,85	R\$	2.556.835,89	

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos orçamentários para sua realização.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado MDE E APOORTE FINANCEIRO

Recursos Financeiros		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$	-	R\$	2.110.224,32	R\$	4.574.293,09	R\$	7.127.068,34	
Receita Estimada:	R\$	2.139.206,14	R\$	2.242.529,80	R\$	2.323.260,87	R\$	2.404.575,00	
Aporte Financeiro:	R\$	60.626,46	R\$	63.554,72	R\$	65.842,69	R\$	68.147,18	
Saldo Fin. Estimado:	R\$	2.199.832,60	R\$	4.416.308,83	R\$	6.963.396,65	R\$	9.599.790,52	
Desembolso Estimado:	R\$	1.170.592,89	R\$	2.384.529,78	R\$	2.470.372,85	R\$	2.556.835,89	
Saldo Fin. Estimado:	R\$	1.029.239,71	R\$	2.031.779,06	R\$	4.493.023,80	R\$	7.042.954,63	

Conforme análise dos dados acima, não é possível realizar a despesa sem a complementação financeira, pois, não há recursos financeiros programados para sua realização e se for realizada deverá haver redução de gastos proporcionais a nova operação.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário

Exercícios



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

RESULTADO PRIMÁRIO	2025	2026	2027	2028
Meta de Resultado Primário	R\$ (206.546,11)	R\$ (213.981,77)	R\$ (221.471,13)	R\$ (229.222,62)
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$ 97.375,78	R\$ 102.079,03	R\$ 105.753,88	R\$ 109.455,26
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$ (303.921,89)	R\$ (316.060,80)	R\$ (327.225,01)	R\$ (338.677,88)

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2022.	Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

1465-2024

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº

1472-2024

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual 2025. Nos próximos exercícios 2026, 2027 e 2028 as despesas estarão previstas.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Mês Referência: jun/25

Item	Exercícios							
	2025	2026	2027	2028				
1 - RCL do Período	R\$ 35.027.748,49	R\$ 38.530.523,34	R\$ 40.512.993,74	R\$ 44.564.293,11				
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$ 18.022.458,16	R\$ 19.824.703,98	R\$ 21.807.174,37	R\$ 23.987.891,81				
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$ 17.005.290,33	R\$ 18.705.819,36	R\$ 18.705.819,36	R\$ 20.576.401,30				
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$ 15.330.767,87	R\$ 16.071.243,96	R\$ 16.649.808,74	R\$ 17.232.552,05				
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$ 8.022.412,51	R\$ 8.409.895,03	R\$ 8.712.651,26	R\$ 9.017.594,05				
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$ 7.308.355,36	R\$ 7.661.348,92	R\$ 7.937.157,49	R\$ 8.214.958,00				
3 - Percentua RCL								
Comprometida com Despesas	43,77%	41,71%	41,10%	38,67%				
Com Pessoal Bruta								



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

4 - Deduções:

4.1 - Reposição Salarial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5 - FERIAS/13º SALARIO INDENIZ	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9 - Total Deduções	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

5 - Despesa com Pessoal Líquida	R\$	15.330.767,87	R\$	16.071.243,96	R\$	16.649.808,74	R\$	17.232.552,05
5.1 - Ex. Atual	R\$	8.022.412,51	R\$	8.409.895,03	R\$	8.712.651,26	R\$	9.017.594,05
5.2 - Ex. Anterior	R\$	7.308.355,36	R\$	7.661.348,92	R\$	7.937.157,49	R\$	8.214.958,00

6 - Percentua RCL

Comprometida com Pessoal	43,77%	41,71%	41,10%	38,67%
Excluída Reposição Salarial				

7 - Valor do Impacto Proposto	R\$	97.375,78	R\$	102.079,03	R\$	105.753,88	R\$	109.455,26
-------------------------------	-----	-----------	-----	------------	-----	------------	-----	------------

8 - Valor do Impactos Ant.	R\$	713.233,33	R\$	747.682,50	R\$	774.599,07	R\$	801.710,04
----------------------------	-----	------------	-----	------------	-----	------------	-----	------------

9 - Despesas com Substituição de Servidor

R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

10 - Valor de Impacto Líquido (6 +7-8)

R\$	810.609,11	R\$	849.761,53	R\$	880.352,95	R\$	911.165,30
-----	------------	-----	------------	-----	------------	-----	------------

11 - Percentua da RCL

Comprometida com Desp. Com Pessoal Impacto Proposto = (10/1)	2,31%	2,21%	2,17%	2,04%
--	-------	-------	-------	-------

12- Percentua RCL

Comprometida com Pessoal com Impacto Proposto = (2-4,9+10)/1	46,08%	43,92%	43,27%	40,71%
--	--------	--------	--------	--------

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.



Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.617/2015 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

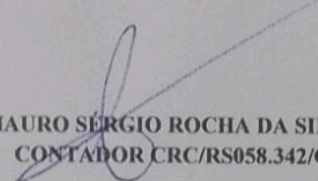
1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima, esta operação demonstra impacto no percentual de despesas de pessoal, que conforme projeções para o período em análise ficará em 45,94% no exercício de 2025, a qual será auferida novamente no segundo semestre de 2025 que apontará o índice oficial do exercício de 2025. É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador da Despesa informamos que conforme os dados acima, em relação a recursos financeiros, a operação está apta para sua realização conforme programação financeira para o período, podendo a mesma ser realizada, porém será necessária avaliação das despesas de pessoal e aumento da receita corrente líquida durante o exercício de 2025 e futuros. É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

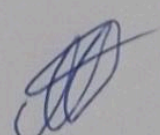
21/07/2025


MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS058.342/O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, MARCIO SIDINEI KONFLANZ, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para nova operação que tem por objetivo dar suporte ao Projeto de Lei 035/2025 que tem por objetivo contratar Assistente Social (20h) e suporte ao Projeto de Lei 036/2025 que tem por objetivo contratar Psicólogo (20h).

21/07/2025


MARCIO SIDINEI KONFLANZ
Prefeito Municipal